



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.801

Projeto de Resolução nº 173/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em reuniões no Senado Federal, visando o combate à violência política de gênero, no período de 08 a 11 de dezembro de 2025, em Brasília/DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo em reuniões no Senado Federal, visando o combate à violência política de gênero, no período de 08 a 11 de dezembro de 2025, em Brasília/DF.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação da Vereadora Gisele Lopes Klingler.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 9.244,22 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias– Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.801
Projeto de Resolução nº 173/2025 de autoria da Mesa Diretora

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2025.



Edson Carlos Quinto
Presidente



Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente



Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente



Francisco Novaes Filho
1º Secretário



José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário